



HARAS DO PASCHOAL
& PARCEIROS

3º LEILÃO
Noite
dos
Campeões

Nacionais

O MELHOR DA RAÇA PÊGA



HARAS DO PASCHOAL & PARCEIROS

12/08/2022
Sexta feira
às 20h30min

Atenção criadores,
amigos e interessados,
para acessar os vídeos relativos às fotos
basta clicar no **LINK do YouTube** na parte
inferior direita de cada página.



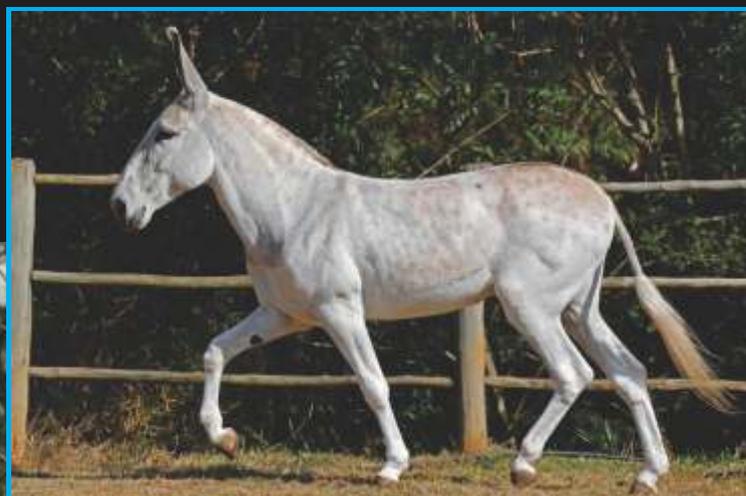
PACOTES COBERTURAS Condições e valores

01	cobertura	R\$ 5.000,00
03	coberturas	R\$ 12.000,00
05	coberturas	R\$ 15.000,00
10	coberturas	R\$ 25.000,00
50	coberturas	R\$ 100.000,00
100	coberturas	R\$ 150.000,00

Condições de
pagamento: 25
parcelas mensais

**Desconto de 20% para
pagamento à vista**

CABURÉ DA CERTEZA



FILHO: FILÉ DO PASCHOAL

PACOTES DE
COBERTURAS

LOTE
1A



**CABURÉ
DA CERTEZA**

Nasc: 06/02/2010

Reg: 5/0941

Pelagem: Ruão

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

IANQUE DA VALE VERDE

QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA

LUA NOVA DA CERTEZA

NESSO DE PASSA TEMPO
HAVANA MAAB

GAS IANQUE
ELZA MAAB

GAS IANQUE
JACI MAAB

COLOSSO MAAB
FAMOSA DE NAVIRAI

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

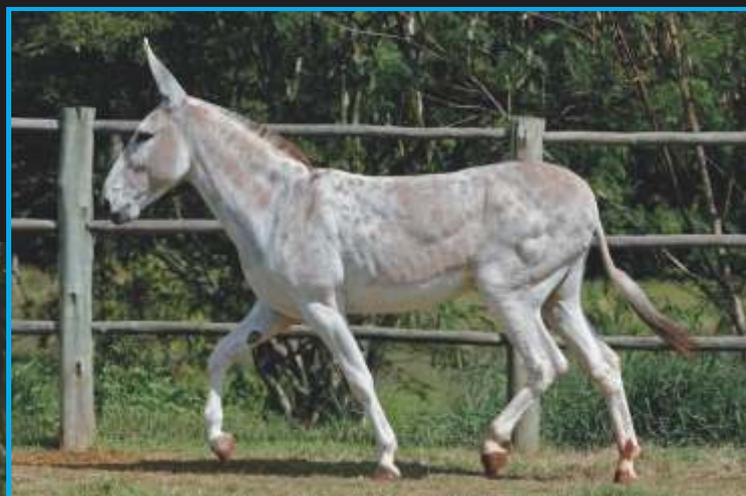
TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2011/2016/2018

R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017

R. CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI - ENAPÊGA 2019



FILE DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA

PACOTES DE COBERTURAS

LOTE
1B



FILE DO PASCHOAL

Nasc: 15/03/2016
Reg: 5/01424
Pelagem: Ruão

CABURÉ DA CERTEZA

QUIMICA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

POMELO DA COSTA RICA

NATURA DO PASCOHAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

HAITI DO PASCHOAL
GALEANDRA DA C. RICA

GAS IANQUE
URUCUIA DA ALIANÇA

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018

BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022

R. CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI - ENAPÊGA 2022



GAS DO PASCHOAL



PAI: DIADEMA MAAB



PACOTES DE COBERTURAS

LOTE
10



GAS DO PASCHOAL

Nasc: 15/02/2018

Reg: 5/040-VA

Pelagem: Tordilho

DIADEMA MAAB

ZABELÊ DO PASCHOAL

GAS DIADEMA

CORÔA MAAB

GUARANI DO PASCHOAL

GUARÂNIA DO PASCHOAL

GAS DIADEMA
PETECA MAAB

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALINÇA

GAS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

- GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2022
- CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2022
- BI CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019/2022
- CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO MIRIM - ENAPÊGA 2019
- CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CRIA AO PÉ - ENAPÊGA 2018



ÂMAGO DO PASCHOAL



PAI: ÉBANO DO PASCHOAL



PACOTES DE COBERTURAS

LOTE
1D



ÂMAGO DO PASCHOAL

Nasc: 01/06/2020
Reg: 1/109-VA
Pelagem: Preto

ÉBANO DO PASCHOAL
SUKITA DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL
SUKITA DO PASCHOAL

COMADO DA ALIANÇA

ESTARADA DO PASCHOAL

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA
COMADO DA ALIANÇA
ESTARAD DO PASCHOAL
GAS IANQUE
PORCINA DA ALIANÇA
GAS IANQUE
VEREDA DALIANÇA

JUMENTO PRETO DE MARCHA PICADA, DE RARA BELEZA,
PADREADOR CHEFE DA TROPA NEGRA DO HARAS DO PASCHOAL
SEU PAI / IRMÃO : ÉBANO DO PASCHOAL
TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 17 / 18 / 19



ENCANTADO DO PASCHOAL



FILHO: BORDADO DO PASCHOAL

PACOTES DE COBERTURAS

LOTE
1E



ENCANTADO DO PASCHOAL

Nasc: 08/12/2004

Reg: 3/100-VA

Pelagem: Pampa de pêlo de rato

JUMENTO PAMPA Firmino Batista

HORA DOS PILÕES

JUMENTO PAMPA ALIANÇA

JUMENTO PAMPA ALIANÇA

ESAÚ MAAB

PROFECIA DA PÊGA

ALI BRONZE

PETECA MAAB

AL PROFETA

SETA CARIOCA

BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2018

CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO SÊNIOR - ENAPÊGA 2019

R. CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO SÊNIOR - ENAPÊGA 2022



BEATA DO PASCHOAL



PAI: FORTE MAAB



À VENDA
50%

LOTE
02

Ney
Braga



BEATA DO PASCHOAL

Nasc: 19/08/2012
Reg: 6/0600
Pelagem: Ruã

FORTE MAAB

TALISMÃ DO PASCHOAL

ALECRIM MAAB

OSVALDA MAAB

POMELO DA COSTA RICA

GUARÂNIA DO PASCHOAL

ALI DURANGO
POLIANA MAAB

GARBOSO DO VARJÃO
FOFOCA MAAB

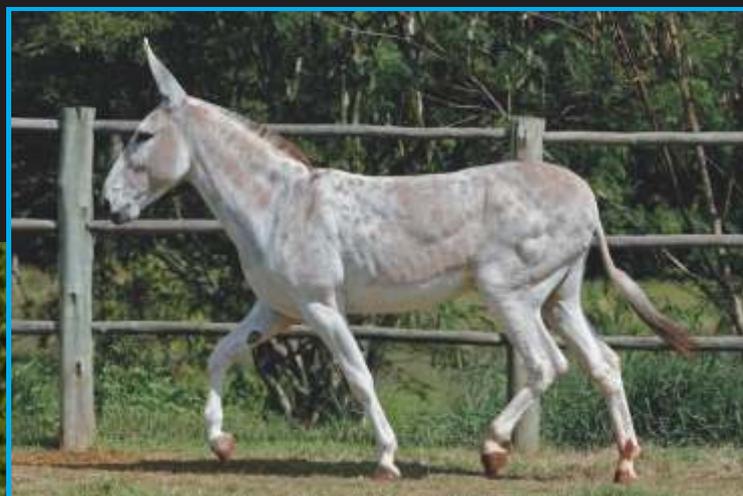
HAITI DO PASCHOAL
GALENDRA DA COSTA RICA

GAS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017
CAMPEÃ NACIONAL JUMENTA ADULTA - ENAPÊGA 2017
CAMPEÃ NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2017
INTEGRANTE DA PROGÊNE CAMPEÃ NACIONAL DE MÃE - ENAPÊGA 2017
PRENHEZ POSITIVA DE 15/10/2021 - CABURÉ DA CERTEZA



ODALISCA DA MORRO ALTO



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



À VENDA
50%

LOTE
03



**ODALISCA
DA MORRO ALTO**
Nasc: 01/08/2013
Reg: 6/02900
Pelagem: Ruã

CABURÉ DA CERTEZA
TÂNIA MAAB

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

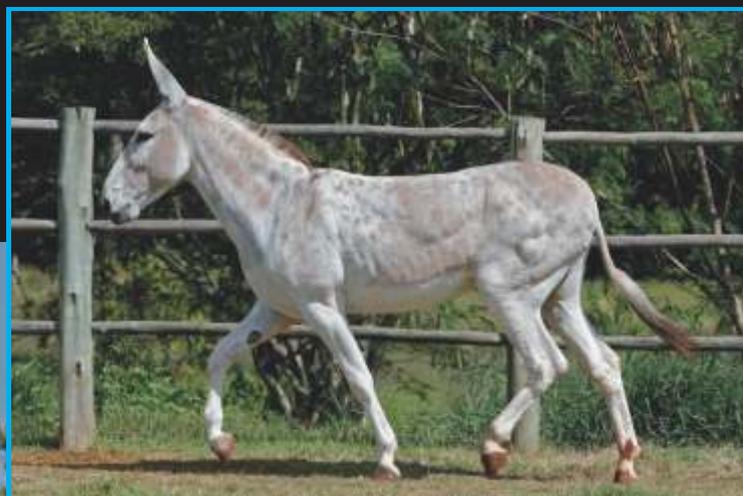
DIADEMA MAAB
COLHEITA
DO CAMPO NOVO

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA
NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA
GAS DIADEMA
CORÔA MAAB
COMANDO DO C. NOVO
ALIANÇA DO C. NOVO

R. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2016
R. CAMPEÃ NACIONAL JUMENTA JUNIOR - ENAPÊGA 2016
CAMPEÃ NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019
R. CAMPEÃ NACIONAL JUMENTA ADULTA - ENAPÊGA 2019
PRENHEZ POSITIVA DE 10/04/2022 - FILÉ DO PASCHOAL



FRANCESA DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



À VENDA
50%

LOTE
04

Ney
Braga



FRANCESA DO PASCHOAL

Nasc: 15/02/2016
Reg: 6/04410
Pelagem: Ruã

CABURÉ DA CERTEZA

PARIS DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERETEZA

ELAM MAAB

GUARÂNIA DO PASCHOAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

ALI BRONZE
AGRIPINA MAAB

GAS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

CAMPEÃ NACIONAL MELHOR CRIA AO PÉ - ENAPÊGA 2016

CAMPEÃ NACIONAL MIRIM - ENAPÊGA 2017 - R. CAMPEÃ NACIONAL JUMENTINHA - ENAPÊGA 2018

INTEGRANTE DA PROGÊNE R. CAMPEÃ NACIONAL DE PAI - ENAPÊGA 2019

SEU PAI : CABURÉ DA CERTEZA - CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022 -

TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2011/2016/2018

PRENHEZ POSITIVA DE 25/12/2021 - FILÉ DO PASCHOAL



HORTELÃ II DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



À VENDA
50%

LOTE
05

Ney
Braga



**HORTELÃ II
DO PASCHOAL**

Nasc: 10/02/2018

Reg: 2/10188

Pelagem: Pêlo de rato

CABURÉ
DA CERTEZA
TURMALINA
DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

GUARANI DO PASCHOAL

HORTELÃ DO PASCHOAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA

GAS IANQUE
FORMATURA DA ALIANÇA

CAMPEÃ NAC. DE MARCHA JUMENTA ADULTA - ENAPÊGA 2022

SEU PAI : CABURÉ DA CERTEZA

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2011/2016/2018

PRENHES POSITIVA DE 12/05/2022 - GAS DO PASCHOAL



NAOMI DO PASCHOAL



PAI: BAMBINO DO PASCHOAL



À VENDA
50%

LOTE
06



**NAOMI
DO PASCHOAL**

Nasc: 01/05/2017
Reg: 6/0270-VA
Pelagem: Tordilha

BAMBINO
DO PASCHOAL
VIUVA
DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL

]GUARÂNIA DO PASCHOAL

POMELO DA COSTA RICA

NATURA DO PASCHOAL

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA

GAS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

HAITI DO PASCHOAL
GALEANDRA DA COSTA RICA

GAS IANQUE
URUCUAIA DA ALIANÇA

R. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2019

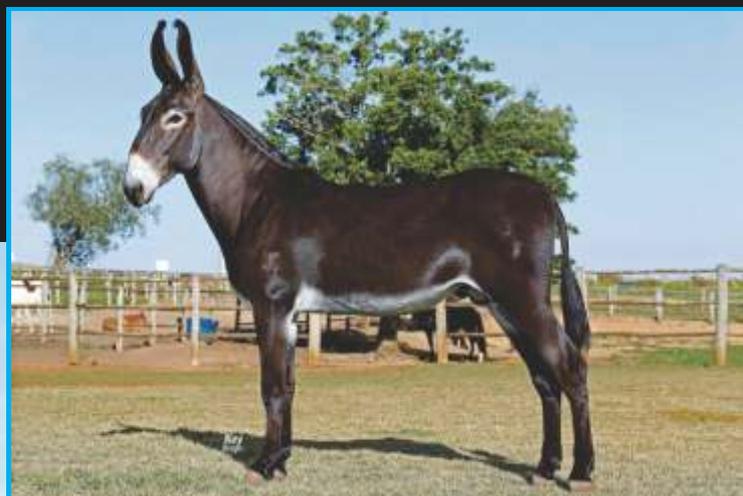
R. CAMPEÃ NACIONAL JUMENTA JOVEM - ENAPÊGA 2019

CAMPEÃ NACIONAL JUMENTINHA - ENAPÊGA 2018

PRENHES POSITIVA DE 10/04/2022 DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES - ENPÊGA 2022, FILÉ DO PASCHOAL.



BELEZA NEGRA DO PASCHOAL



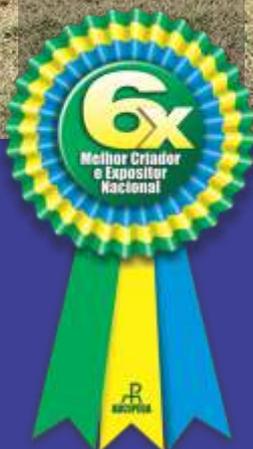
PRENHEZ: ÂMAGO DO PASCHOAL



À VENDA
50%

Ney
Braga

**LOTE
07**



**BELEZA NEGRA
DO PASCHOAL**

Nasc: 31/03/2013
Reg: 4/135-VA
Pelagem: Preta

TRIUNFO DA ALIANÇA

SUZANA DA CASEÍNA

R. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017
CAMPEÃ NACIONAL JUMENTA ADULTA - ENAPÊGA 2017
PRENHEZ POSITIVA 20/04/2022 - JUMENTO NEGRO
ÂMAGO DO PASCHOAL



NEL SEREIA



PRENHEZ: ÂMAGO DO PASCHOAL



À VENDA
50%

LOTE
08



NEL SEREIA

Nasc: 15/04/2014

Reg: 6/100-VA

Pelagem: Preta

NEL METEORITO

NEL PITUCA

OPALA DO VARJÃO

NEL GALA

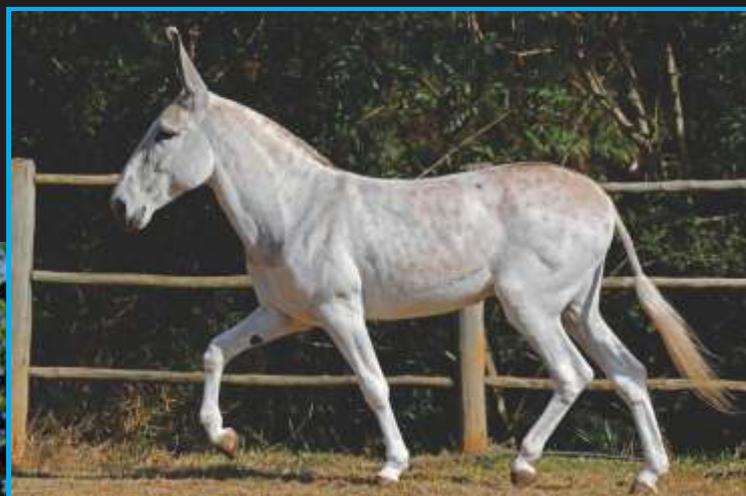
LIDER DO VARJÃO
ARIANA HO

OPALA DO VARJÃO
NEL FADA

CONSIDERADA POR MUITOS,
A MAIS BELA MATRIZ NEGRA DA RAÇA PÊGA.
PRENHEZ POSITIVA DE 18/12/2021 - DO JUMENTO NEGRO
ÂMAGO DO PASCHOAL



LUXO DO PASCHOAL



PAI: FILÉ DO PASCHOAL



À VENDA
50%

Ney
Braga

LOTE
09



LUXO DO PASCHOAL

Nasc: 04/04/2021
Reg: 1/10972
Pelagem: Ruão

FILE DO PASCHOAL

TIRANA DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUIMICA DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCH.

NATURA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

POMELO DA COSTA RICA

NATURA DO PASCHOAL

GAS IANQUE

SABIÁ DA ALIANÇA

GAS IANQUE

URUCUIA DA ALIANÇA

CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA JUMENTINHO - ENAPÊGA 2022

INTEGRANTE DA PROGENE R. CAMPEÃ NACIONAL DE PAI - ENAPÊGA 2022

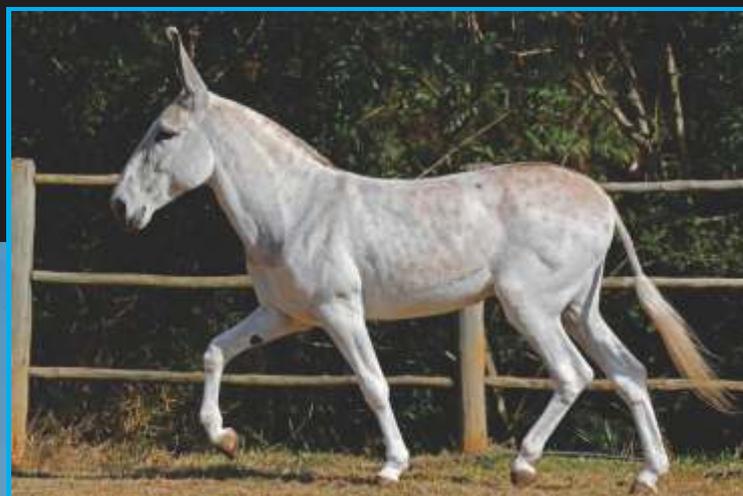
SEU PAI : FILÉ DO PASCHOAL - CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA

- ENAPÊGA 2022 - GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018

BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022



IRLANDA DO PASCHOAL



PAI: FILÉ DO PASCHOAL



À VENDA
50%

LOTE
10

Ney
Braga



IRLANDA DO PASCHOAL

Nasc: 20/08/2019
Reg: 2/10846
Pelagem: Ruã

FILE DO PASCHOAL

XIÍTA DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUIMICA DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL

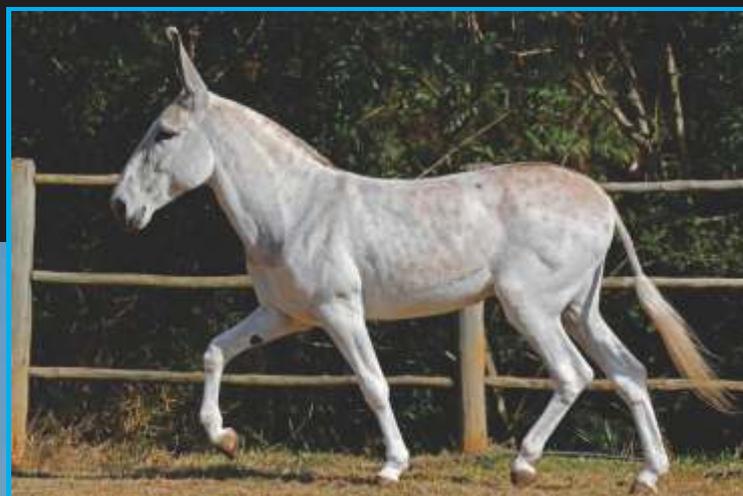
GUARÂNIA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA
SAPUCAIA DA CERTEZA
POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL
GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA
GAS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

INTEGRANTE DA PROGÊNIE R. CAMPEÃ NACIONAL
DE PAI - ENAPÊGA 2022 - SEU PAI : FILÉ DO PASCHOAL
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018
BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022



JUJÚ DO PASCHOAL



PAI: FILÉ DO PASCHOAL



À VENDA
50%

LOTE
11

Ney
Braga



JUJÚ DO PASCHOAL
Nasc: 24/06/2020
Reg: 2/10760
Pelagem: Ruã

FILE DO PASCHOAL

ALIANÇA DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUIMICA
DO PASCHOA

JANJÃO DO SÃO LUIZ

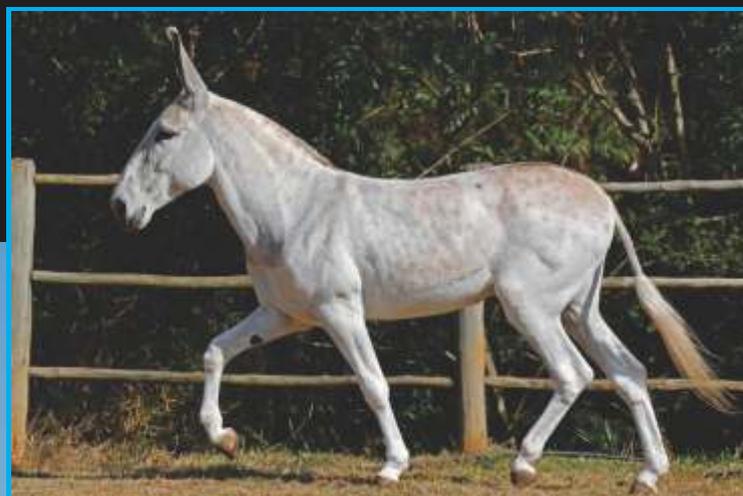
JOAÍMA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA
SAPUCAIA DA CERTEZA
POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL

INTEGRANTE DA PROGÊNIE R. CAMPEÃ NACIONAL
DE PAI - ENAPÊGA 2022 - SEU PAI : FILÉ DO PASCHOAL
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018
BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022



JANGADA II DO PASCHOAL



PAI: FILÉ DO PASCHOAL



Ney
Braga

À VENDA
50%

LOTE
12



JANGADA II DO PASCHOAL

Nasc: 01/05/2020
Reg: 2/10761
Pelagem: Ruã

FILÉ DO PASCHOAL

VIUVA DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUIMICA DO PASCHOAL

POMELO DA COSTA RICA

NATURA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA
SAPUCAIA DA CERTEZA

POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL

HAITI DO PASCHOAL
GALEANDRA DA COSTA RICA
GAS IANQUE
URUCUIA DA ALIANÇA

R. CAMPEÃ NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2022

SEU PAI: FILÉ DO PASCHOAL

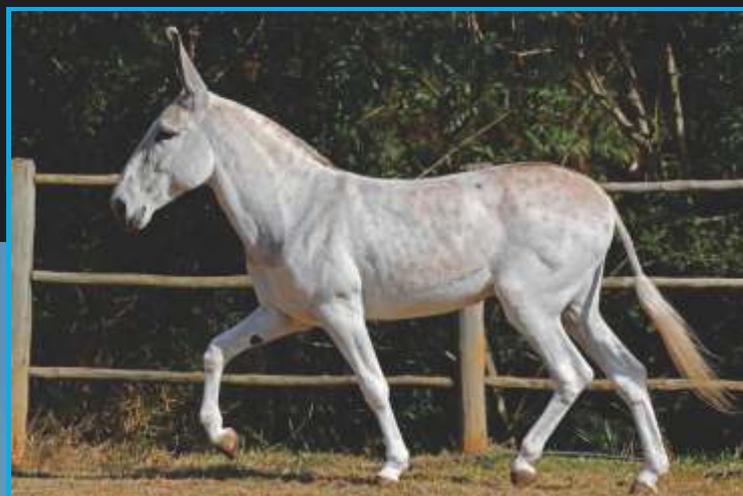
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018

BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022



LUZ DO PASCHOAL



PAI: FILÉ DO PASCHOAL



À VENDA
50%

LOTE
13

Ney
Braga



LUZ DO PASCHOAL

Nasc: 27/01/2021

Reg: 2/10988

Pelagem: Ruã

FILÉ DO PASCHOAL

BEATA DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUÍMICA DO PASCHOAL

FORTE MAAB

TALISMÃ DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

POMELO DA COSTA RICA

NATURA DO PASCHOAL

ALECRIM MAAB

OSVALDA MAAB

POMELO DA COSTA RICA

GUARÂNIA DO PASCHOAL

CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA JUMENTINHA - ENAPÊGA 2022

SEU PAI: FILÉ DO PASCHOAL

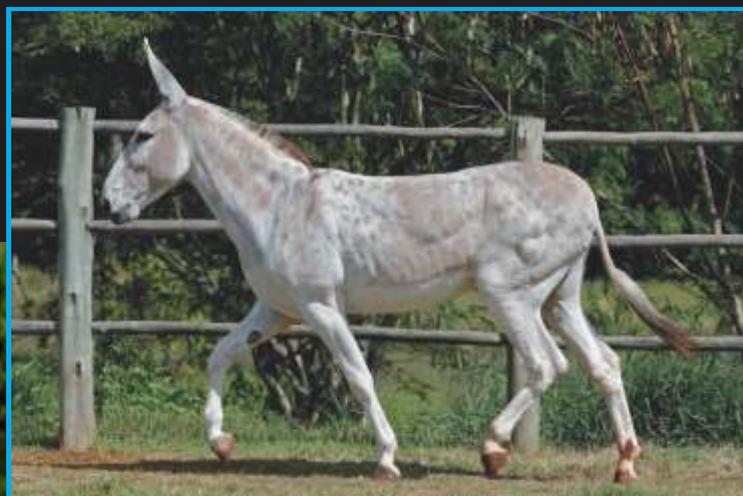
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022 - GRANDE CAMPEÃO NACIONAL

DA RAÇA - ENAPÊGA 2018 - BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022

SUA MÃE : BEATA DO PASCHOAL - GRANDE CAMPEÃ NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017



METEORO DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



50% ^{À VENDA} ou 100%

Ney Braga

LOTE
14



METEORO DO PASCHOAL

Nasc: 02/03/2022

Reg: 1/10957

Pelagem: Pêlo de rato

CABURÉ DA CERTEZA

ZABELÊ DOPASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIA

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA
AS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CRIA AO PÉ - ENAPÊA 2022

R. CAMPEÃO NACIONAL CRIA AO PÉ - ENAPÊGA 2022

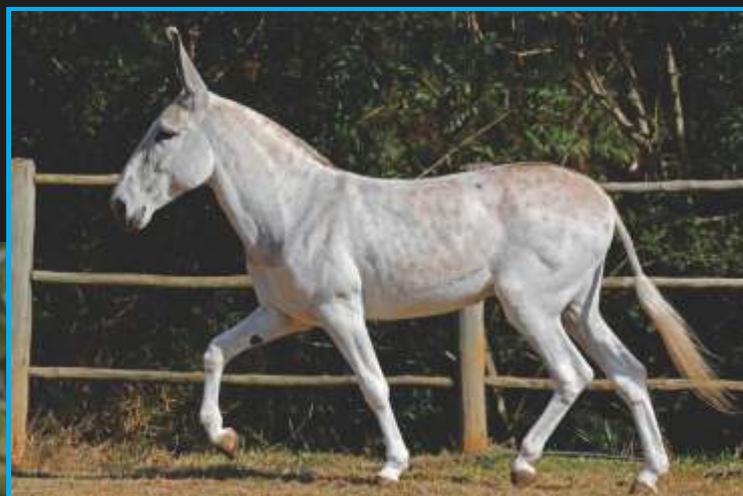
SEU PAI : CABURÉ DA CERTEZA

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA PEGA - ENAPÊGA 2011/2016/2018



MÁQUINA DO PASCHOAL



PAI: FILÉ DO PASCHOAL



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE
15



MÁQUINA DO PASCHOAL

Nasc: 15/02/2022
Reg: 2/11186-VA
Pelagem: Ruã

FILÉ DO PASCHOAL

NAOMI DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUÍMICA DO PASCHOAL

BAMBINO DO PASCHOAL

VIÚVA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA
SAPUCAIA DA CERTEZA

POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIA DO PASCHOAL

POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL

CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA CRIA AO PÉ - ENAPÊA 2022

R. CAMPEÃ NACIONAL CRIA AO PÉ - ENAPÊGA 2022

SEU PAI: FILÉ DO PASCHOAL - CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018

BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2022



URUTAU DO PASCHOAL



PAI: GUARANI DO PASCHOAL



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE
16



URUTAU DO PASCHOAL

Nasc: 24/02/2006

Reg: 5/0825

Pelagem: Ruão

GUARANI DO PASCHOAL
NATUREZA DO PASCHOAL

GAS IANQUE

SABIÁ DA ALIANÇA

GAS IANQUE

DIVINA DO PASCHOAL

GAS BAIANO

GAS CABOCLA

BONITÃO DA ALIANÇA

ESTAÇÃO DA ALIANÇA

GAS BAIANO

GAS CABOCLA

DIAMANTE DA ALIANÇA

OURIÇANGA MOCÓ DO PASCHOAL

R. CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO SENIOR - ENAPÊGA 2016
INTEGRANTE DA PROGENE R.CAMPEÃ NACIONAL DE PAI - ENAPÊGA 2016
R. CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2014



GLOBELEZA DO PASCHOAL



PAI: URUTAU DO PASCHOAL



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE

17



GLOBELEZA DO PASCHOAL

Nasc: 20/11/2017
Reg: 2/10157
Pelagem: Tordilha

URUTAU DO PASCHOAL

QUEBEC DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL
NATUREZA DO PASCHOAL

POMELO DA COSTA RICA
URUCUIA DA ALIANÇA

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA

GAS IANQUE
DIVINA DO PASCHOAL

HAITI DO PASCHOAL
GALEANDRA DA COSTA RICA

BONITÃO DA ALIANÇA
ENCANTADA DA ALIANÇA

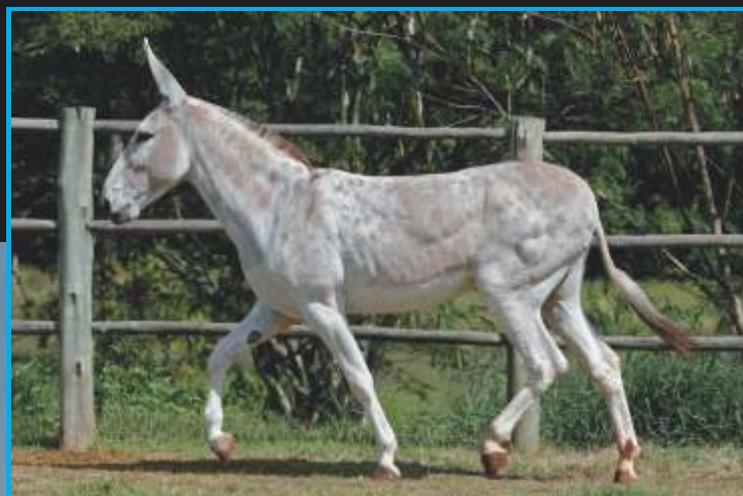
CAMPEÃ NACIONAL DENTE DE LEITE - ENAPÊGA 2018

INTEGRANTE DA PROGÊNIE R. CAMPEÃ NACIONAL DE MÃE - ENAPÊGA 2019

PRENHEZ POSITIVA DE 05/04/2022 - CABURÉ DA CERTEZA



FERRARI DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE
18

Ney
Braga



FERRARI DO PASCHOAL

Nasc: 15/02/2016
Reg: 6/04409
Pelagem: Ruã

CABURÉ DA CERTEZA

TALISMÃ DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

POMELO DA COSTA RICA

GUARÂNIA DO PASCHOAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

HAITI DO PASCHOAL
GALEANDRA DA C. RICA

GAS IANQUE
TANGA DA ALIANÇA

R. CAMPEÃ NACIONAL MIRIM - ENAPÊGA 2017

INTEGRANTE DA PROGÊNIE R. CAMPEÃ NACIONAL DE PAI - ENAPÊGA 2019

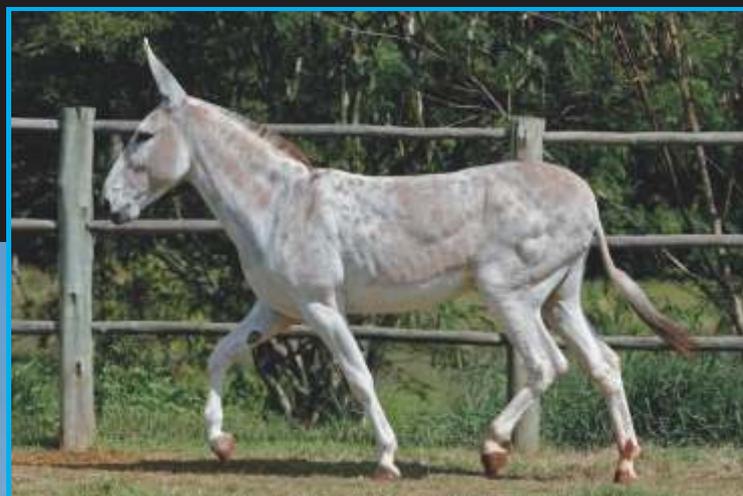
SEU PAI : CABURÉ DA CERTEZA - CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPEGA 2011/2016/2018

PRENHES POSITIVA DE 15/02/2022 - GAS DO PASCHOAL



FRAMBOESA DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE
19

Ney
Braga



FRAMBOESA DO PASCHOAL

Nasc: 01/11/2016

Reg: 6/04634

Pelagem: Ruã

CABURÉ DA CERTEZA

CEREJA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

GUARANI DO PASCHOAL
VIÚVA DO PASCHOAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA
POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL

SEU PAI : CABURÉ DA CERTEZA

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA- ENAPÊGA 2011/2016/2018

PRENHEZ POSITIVA DE 10/03/2022 - FILÉ DO PASCHOAL



LINDA DO PASCHOAL



PAI: GAS DO PASCHOAL



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE
20



LINDA DO PASCHOAL

Nasc: 20/04/2021

Reg: 2/11209

Pelagem: Tordilha

GAS DO PASCHOAL

NEL SEREIA

DIADEMA MAAB

ZABELÊ DO PASCHOAL

NEL METEORITO

NEL PITUCA

GAS DIADEMA
CORÔA MAAB

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIA DO PASCHOAL

OPALA DO VARJÃO
NEL GALA

SEU PAI GÁS DO PASCHOAL

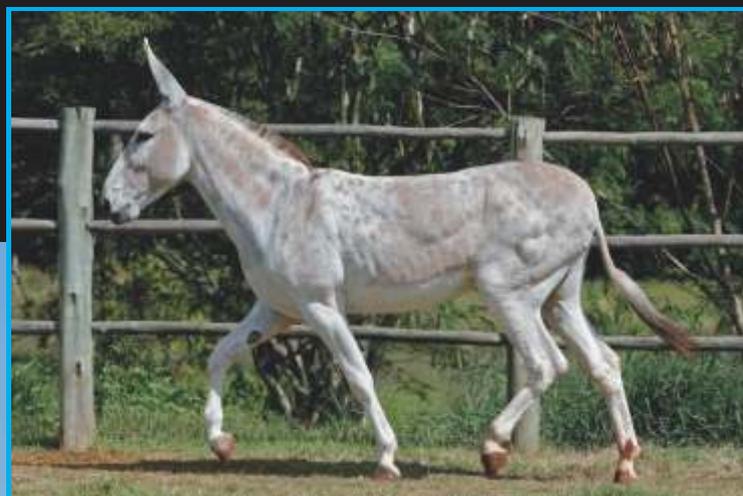
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2022

CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2022

BI CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019/2022



JUSTIÇA DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



50% ^{À VENDA} ou 100%

LOTE
21

Ney Braga



JUSTIÇA DO PASCHOAL

Nasc: 10/07/2020
Reg: 2/10748
Pelagem: Ruã

CABURÉ DA CERTEZA

DÁDIVA DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

SAPUCAIA DA CERTEZA

GUARANI DO PASCHOAL

AGRIPINA DO PASCHOAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA

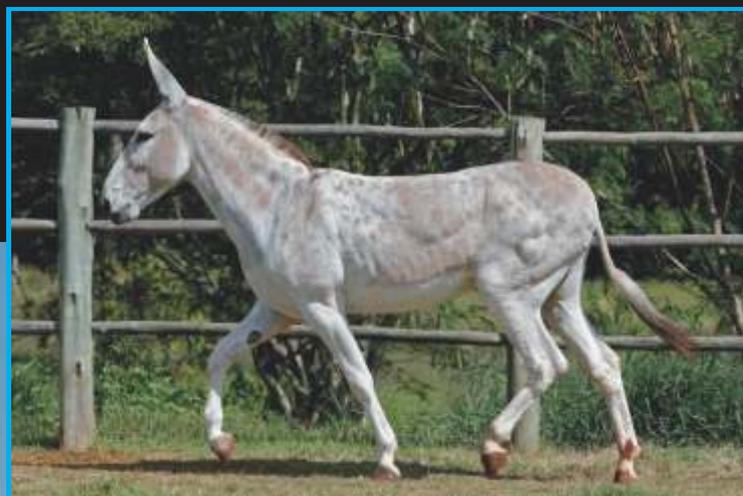
NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA

GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA

SEU PAI: CABURÉ DA CERTEZA
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022
TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2011/2016/2018



JÚLIA DO PASCHOAL



PAI: CABURÉ DA CERTEZA



À VENDA
100%

**LOTE
22**

Ney
Braga



**JULIA
DO PASCHOAL**
Nasc: 20/07/2020
Reg: 2/10749
Pelagem: Pêlo de rato

CABURÉ
DA CERTEZA
ESPANHOLA
DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA

ESPANHOLA DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL

APARECIDA DO PASCHOAL

IANQUE DA VALE VERDE
QUINA DA CERTEZA
NOTÁVEL DA CERTEZA
LUA NOVA DA CERTEZA
GAS IANQUE
SABIÁ DA ALIANÇA

SEU PAI: CABURÉ DA CERTEZA
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022
TRI GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2011/2016/2018



LEGÍTIMA DO PASCHOAL



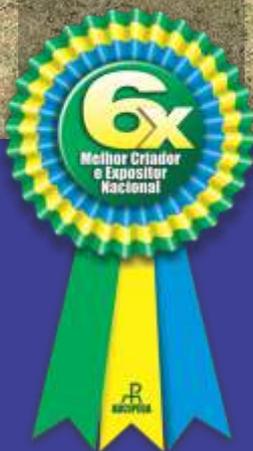
PAI: FILÉ DO PASCHOAL



Ney Braga

À VENDA
100%

LOTE
23



LEGÍTIMA DO PASCHOAL

Nasc: 25/12/2021

Reg: 2/11187

Pelagem: Pêlo de rato

FILÉ DO PASCHOAL

ALIANÇA DO PASCHOAL

CABURÉ DA CERTEZA

QUIMICA DO PASCHOAL

JANJÃO DO SÃO LUIZ

JOAÍMA II DO PASCHOAL

XERIFE DA CERTEZA
SAPUCAIA DA CERTEZA
POMELO DA COSTA RICA
NATURA DO PASCHOAL

SEU PAI : FILÉ DO PASCHOAL

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA - ENAPÊGA 2022

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA PEGA - ENAPÊGA 2018

BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA PEGA - ENAPÊGA 2017/2022



LAVRA DO PASCHOAL

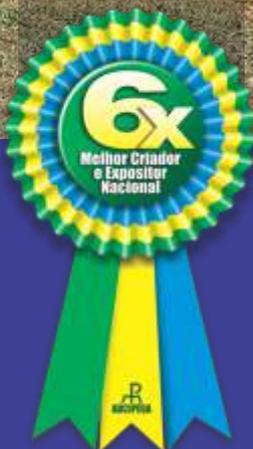


PAI: GAS DO PASCHOAL



À VENDA
100%

LOTE
24



LAVRA DO PASCHOAL

Nasc: 20/06/2021
Reg: 2/11188-VA
Pelagem: Ruã

GAS DO PASCHOAL
REALEZA DA BOI BRANCO

GAS DIADEMA

ZABELÊ DO PASCHOAL

TENOR DO PASCHOAL

TEMPESTADE DA BOI BRANCO

GAS DIADEMA
CORÔA MAAB

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIADO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL
ÓPERA DO PASCHOAL

SEU PAI : GÁS DO PASCHOAL

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2022

CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2022

BI CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019/2022



JUANITA DO PASCHOAL



PAI: ENCANTADO DO PASCHOAL



À VENDA
100%

LOTE
25

Ney
Braga



**JUANITA
DO PASCHOAL**

Nasc: 15/12/2019
Reg: 2/148-VA
Pelagem: Pampa
de tordilha

ENCANTADO
DO PASCHOAL
GRAMPOLA
DO PASCHOAL

JUMENTO PAMPA
Firmino Batista
HORA DOS PILÕES

JUMENTO PAMPA ALIANÇA
JUMENTO PAMPA ALIANÇA
ESAÚ MAAB
PROFECIA DA PÊGA

SEU PAI : ENCANTADO DO PASCHOAL
BI R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2017/2018
COBERTA EM 12/07/2022, SEM PRAZO PARA TOQUE - ÂMAGO DO PASCHOAL



LOUVADO DO PASCHOAL



PAI: GAS DO PASCHOAL



À VENDA
100%

LOTE
26



LOUVADO DO PASCHOAL

Nasc: 30/06/2021

Reg: 1/10959-VA

Pelagem: Pêlo de rato

GAS DO PASCHOAL

BELLA DO PASCHOAL

DIADEMA MAAB

ZABELÊ DO PASCHOAL

BONECO DO PASCHOAL

BAILARINA DO PASCHOAL

GAS DIADEMA
CORÔA MAAB

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIA DO PASCHOAL

SEU PAI : GÁS DO PASCHOAL

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2022

CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2022

BI CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019/2022



LOUVOR DO PASCHOAL



PAI: GAS DO PASCHOAL



Ney Braga

À VENDA
100%

LOTE
27



LOUVOR DO PASCHOAL

Nasc: 19/06/2021

Reg: 1/10960-VA

Pelagem: Pêlo de rato

GAS DO PASCHOAL

BOLACHA DO PASCHOAL

DIADEMA MAAB

ZABELÊ DO PASCHOAL

BONECO DO PASCHOAL

AMÉLIA DO PASCHOAL

GAS DIADEMA
CORÔA MAAB

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIA DO PASCHOAL

SEU PAI : GÁS DO PASCHOAL

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2022

CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2022

BI CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019/2022



LABIRINTO DO PASCHOAL



PAI: VITORIOSO DO PASCHOAL



À VENDA
100%

Ney
Braga

LOTE
28



LABIRINTO DO PASCHOAL

Nasc: 20/02/2021
Reg: 1/10961
Pelagem: Pêlo de rato

VITORIOSO DO PASCHOAL
ENCANTADA DO PASCHOAL

GUARANI DO PASCHOAL
HORTELÃ DO PASCHOAL

ILÊAIÊ DO PASCHOAL
BALADA DO PASCHOAL

GAS IANQUE
SABIA DA ALIANÇA
GAS IANQUE
FORMATURA DA ALIANÇA
GAS IANQUE
CRISTAL DO PASCHOAL
BONECO DO PASCHOAL
SAMANTA DO PASCHOAL

SEU PAI: VITORIOSO DO PASCHOAL
R. GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2018



MERCADOR DO PASCHOAL



PAI: GAS DO PASCHOAL



À VENDA
100%

LOTE
29

Ney
Braga



MERCADOR DO PASCHOAL

Nasc: 15/12/2021
Reg: 1/10958-VA
Pelagem: Tordilha

GAS DO PASCHOAL

GRAMPOLA DO PASCHOAL

DIADEMA MAAB

ZABELÊ DO PASCHOAL

GAS DIADEMA
CORÔA MAAB

GUARANI DO PASCHOAL
GUARÂNIA DO PASCHOAL

SEU PAI : GÁS DO PASCHOAL

GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DA RAÇA - ENAPÊGA 2022

CAMPEÃO NACIONAL JUMENTO ADULTO - ENAPÊGA 2022

BI CAMPEÃO NACIONAL MELHOR CABEÇA - ENAPÊGA 2019/2022



NOCA JARRO



AVÔ: GAS IANQUE



À VENDA
100%

LOTE
30

Ney
Braga



NOCA JARRO

Nasc: 19/03/2006

Reg: 5/0837

Pelagem: Pêlo
de rato

ÁGUA COMPRIDA
COMANCHE

LOUÇA DE MOCÓ

GAS IANQUE

SUZANA DE MOCÓ

DIAMANTE DA ALIANÇA

LAPELA DEMOCÓ

GAS BAIANO

GAS CABOCLA

ALIANÇA BALUARTE DE ITAPAGIPE

LOIRA DE MOCÓ

BONITÃO DA ALIANÇA

BALADA DA ALIANÇA

JUMENTO PRODUTOR DE MUARES
DO TRADICIONAL CRIATORIO BAHIANO NOCA





HARAS DO PASCHOAL

Contato:

Radel Agropecuária Ltda.

Lucas Radel



+55 11 9 8195 1010

+55 11 9 7777 9994



APOIO:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.**

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

